



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 046, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Institui Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 80/2018, designa servidores para composição desta e dá outras providências.

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 80/2018**, firmado entre o IFRS e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., que atuará até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Gabriela Pinheiro Anhaia - Matrícula Siape nº 2169856.

II - **Fiscal Administrativo**

a) **Titular:** Denise Elisabete da Silva Gorski - Matrícula Siape nº 3008184; e

b) **Substituto:** Camila Camargo Estrazulas - Matrícula Siape nº 3009097.

III - **Fiscal Técnico**

a) **Titular:** Cauê Haase Pacheco - Matrícula Siape nº 2344214; e

b) **Substituto:** Tanise Fernandes de Lima - Matrícula Siape nº 2147386.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao chefe do setor requisitante da contratação, a Coordenadoria de Infraestrutura deste *campus*.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 177, de 26 de outubro de 2020, e demais disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS